



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO(AS)-
ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI

<https://www.ufpi.br/cchl>

REGIMENTO ELEITORAL - EDITAL CCHL/UFPI n.º 26/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) TÉCNICO(AS)-ADMINISTRATIVOS(AS) (TITULAR E SUPLENTE) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA CCHL/UFPI n.º 77 de 10 de outubro de 2025 torna público o processo de escolha de **representantes dos(as) técnicos(as)-administrativos(as)** (um(a) titular e um(a) suplente) junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com mandato de 02 (dois) anos, na forma deste Regimento Eleitoral.

Art. 1º - Podem candidatar-se todos(as) os(as) técnicos(as)-administrativos(as) do quadro efetivo do Centro de Ciências Humanas e Letras em efetivo exercício na Universidade Federal do Piauí, que preencham as condições exigidas no Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI.

Art. 2º - As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas das **8h do dia 29/10/2025** até às **18h do dia 31/10/2025**. Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos de inscrição (Art. 4º) ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo *e-mail* comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com.

Art. 3º - A eleição ocorrerá das **8h às 20h do dia 19 de novembro de 2025**, por meio de votação eletrônica, utilizando o **Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição/UFPI** (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), conforme determinado no calendário eleitoral (**Anexo I**).

Art. 4º - O pedido de registro de candidatura será individual e uninominal. Os documentos deverão ser preenchidos e assinados, em PDF e em arquivo único na sequência, a seguir:

- I - Requerimento devidamente preenchido e assinado em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral (**Anexo II**);
- II - Documentação para inclusão do(a) candidato(a) na cédula eleitoral (**Anexo III**);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO(AS)-
ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI
<https://www.ufpi.br/cchl>

III - Declaração funcional atualizada emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (Portal do servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional).

§1º Será indeferida a solicitação que descumprir o estabelecido nos Art. 2º, 4º e 5º e seus incisos.

§2º O(A) candidato(a) que durante o processo eleitoral faltar com decoro, conforme legislação vigente, terá impugnação do registro de candidatura.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) no dia **03/11/2025** e divulgará a homologação das candidaturas até as 18h do mesmo dia, na página eletrônica do CCHL (<https://www.ufpi.br/cchl>).

§1º - O(A) Candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida, poderá recorrer à Comissão Eleitoral até as **18h do dia 04/11/2025** interpondo recurso (**Anexo IV**) devidamente fundamentado, assinado e encaminhado para o *e-mail* da comissão eleitoral comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com.

§2º - A Comissão Eleitoral terá até às 18h do dia 05/11/2025 para divulgar o resultado de recursos interpostos.

Art. 6º - Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior quantidade de votos válidos.

Art. 7º - São aptos(as) a votar, facultativamente, todos(as) os(as) técnicos(as)-administrativos(as) do quadro efetivo e lotados(as) no Centro de Ciências Humanas e Letras em efetivo exercício na Universidade Federal do Piauí.

Parágrafo único – Na aplicação deste artigo, serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO(AS)-
ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI
<https://www.ufpi.br/cchl>

I - férias;

II - participação em programas de treinamento ou programa de pós-graduação;

III - licença:

- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento da própria saúde;
- c) prêmio por assiduidade;
- d) sabática.

Art. 8º - O(A) eleitor(a) técnico(a)-administrativo(a) cujo nome não constar da relação de votantes poderá interpor recurso via *e-mail* comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com, na forma e prazo dispostos no Calendário Eleitoral referente a este Regimento.

Art. 9º - Antes de iniciar a votação, o(a) eleitor(a) deverá acessar corretamente o SIGeleição/UFPI e responder à pergunta de segurança.

Art. 10 - O nome dos(as) candidato(as) na cédula eleitoral eletrônica será postado conforme sorteio realizado após homologação das inscrições, na data prevista no cronograma.

Art. 11 - Cada eleitor(a) técnico(a)-administrativo(a) terá direito a votar somente em um candidato(a) para sua representação no Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.

Art. 12 - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após encerrada a eleição.

Art. 13 - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral dará por encerrado o processo eleitoral e procederá com a elaboração do relatório, apresentando os resultados da eleição, a ser homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras.

Art. 14 - Concluída a totalização dos votos e havendo empate, será considerado(a) eleito(a) titular o(a) candidato(a) que tiver maior tempo de serviço, persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade será considerado eleito(a).

Parágrafo único – Neste caso de desempate, será considerado(a) eleito(a) o candidato(a) à suplência do(a) candidato(a) titular que tiver maior tempo de serviço e, conforme o *caput*, de maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO(AS)-
ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI

<https://www.ufpi.br/cchl>

Art. 15 - As opções de voto são:

- I – **Válido** (voto em que o(a) eleitor(a) marca o campo eletrônico de votação com a identificação do(a) candidato(a) regularmente registrado);
- II – **Branco** (voto em que o(a) eleitor(a) escolhe a opção "Em branco");
- III - **Nulo** (voto que contiver numeração alheia à cédula ou em que o(a) eleitor(a) escolhe a opção "Nulo").

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral e os problemas de qualquer natureza envolvendo qualquer etapa deste processo eleitoral serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 28 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Deyvison Lima
Docente do Departamento de Filosofia – CCHL
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Fernanda Rocha Vera e Silva
Docente do Departamento de Economia – CCHL

Profa. Dra. Geny Marques Pinheiro
Docente do Departamento de Ciências Jurídicas – CCHL

UFPI- Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro
Ininga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO(AS)- ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI

EDITAL CCHL/UFPI n.º 26/2025
ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
28/10/2025	Publicação do Regimento Eleitoral nas páginas da UFPI e CCHL
29 a 31/10/2025	Inscrição dos(as) candidatos(as) Via e-mail comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com , Horário: das 8h do dia 29/10/2025 às 18h do dia 31/10/2025
31/10/2025	Publicação da lista de técnicos(as)-administrativos(as) votantes Local: publicação na página do CCHL (https://www.ufpi.br/cchl) Horário: a partir das 18h
03/11/2025	Homologação das inscrições Local: publicação na página do CCHL (https://www.ufpi.br/cchl) Horário: até às 18h
03/11/2025	Interposição de recursos para impugnação de nomes da lista de votantes Local: via e-mail comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com Horário: até 18h
04/11/2025	Interposição de recursos contra a homologação das inscrições Via e-mail (comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com) Horário: até às 18h
05/11/2025	Análise de recursos das impugnações de nomes da lista de votantes e publicação da lista definitiva de votantes Local: publicação na página do CCHL (https://www.ufpi.br/cchl) Horário: até 18h
05/11/2025	Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições Local: publicação na página do CCHL (https://www.ufpi.br/cchl)
06/11/2025	Sorteio de número do Candidato para a urna eletrônica Local: publicação na página do CCHL (https://www.ufpi.br/cchl) Horário: até às 18h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO(AS)- ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI

06/11/2025 a 18/11/2025	Campanha Eleitoral
19/11/2025	VOTAÇÃO Local: SIGEleição/UFPI https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/ Horário: de 8h até às 20h
19/11/2025	Apuração dos votos e divulgação dos resultados Local: publicação na página do CCHL (https://www.ufpi.br/cchl) Horário: a partir das 20h
20/11/2025	Envio do Relatório Final para o Conselho Departamental do CCHL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO(AS)- ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI

EDITAL CCHL/UFPI n.º 26/2025
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS(AS)
TÉCNICOS(AS)- ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Senhor Presidente,

Eu, _____, [Nome do(a) Técnico(a)-Administrativo(a)], Matrícula SIAPE Nº _____, servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) do quadro efetivo do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí e em efetivo exercício, venho mui respeitosamente, requerer a minha inscrição como candidato(a) no processo eleitoral para escolha dos(as) Representantes dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as) junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras, no pleito que ocorrerá no dia **19 de novembro de 2025**.

Neste ato firmo conhecer e concordar com todas as normas estabelecidas neste Edital bem como do Regimento Geral da UFPI.

N. Termos,
P. Deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO(AS)- ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com

EDITAL CCHL/UFPI n.º 26/2025
ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A) NA CÉDULA
ELEITORAL

Enviar ao email da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com) os
itens abaixo:

- 1. FOTO:** Imagem de rosto com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



- 2. NOME:** Os(As) candidatos(as) devem informar como seu nome deverá constar na cédula eleitoral do SigEleição/UFPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO(AS)- ADMINISTRATIVOS(AS) JUNTO AO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DO
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ - CCHL/CMPP/UFPI

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltaescchl@gmail.com

EDITAL CCHL/UFPI n.º 26/2025
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de **representantes dos(as) técnicos(as)-administrativos(as)** junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI.

Senhor Presidente,

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF _____ e matrícula SIAPE,
_____, venho, por meio deste interpor Recurso referente à:

- () Homologação das Inscrições;
- () Impugnação de nomes da lista de votantes;
- () Outros.

Pelos motivos abaixo justificados.

Justificativa: _____

Teresina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) requerente

UFPI- Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro
Ininga.